

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 059/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O SR. JOSÉ FRANCISCO CHINI, COM BASE NA DISPENSA N.º 012/2019.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Nilo César Do Vale Baracho**, brasileiro, portador do Registro Geral MG-4645217 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 681.771.606-30, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO**, e de outro e o proprietário **José Francisco Chini**, brasileiro, portador do Registro Geral M- 2615460, inscrito no CPF/MF sob o n.º 157.810.030-53, residente e domiciliado na Rua Sebastião Pereira Leite, N.º 50, Bairro Jardim América, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-099, representado por sua procuradora Sr.ª **Dayana Ribeiro Lovatto Chini**, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Conforme Memorando 0613/2023/SEMSA, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em quinze de julho de dois mil e vinte e três (15/07/2023), findando em quatorze de julho de dois mil e vinte e quatro (14/07/2024).

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR

As partes estabelecem que, em virtude das tratativas que levaram ao presente aditamento, o valor da locação pago pelo LOCATÁRIO não será objeto de reajuste e/ou atualização, permanecendo inalterado pelo período de prorrogação disposto na primeira cláusula deste aditivo.

Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATÁRIA, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 1.439,23 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 17.270,76 (dezessete mil, duzentos e setenta reais e setenta e seis centavos).

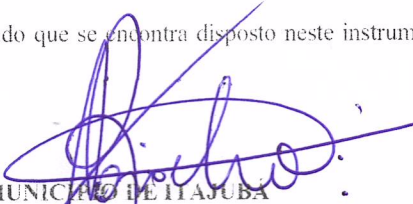
CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

É por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 14 de julho de 2023.


MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Nilo César Do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde


JOSÉ FRANCISCO CHINI
Dayana Ribeiro Lovatto Chini
Procurador

VISTO PROJU: 